



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 073-03/2023**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 073-03/2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder uma fração de terras para a empresa New Tintas – Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

A empresa New Tintas – Indústria e Comércio Ltda. solicitou ao Município de Colinas a cedência de 1.500 m<sup>2</sup> da área de terras localizada nos fundos da referida empresa, para a colocação de placas solares para a ampliação e modernização da empresa, pois não possuem mais área de terras disponível para ser utilizada para esta finalidade.

Cabe ressaltar que já possuem placas solares instaladas no telhado da referida empresa, mas há a necessidade de ampliação.

A partir do acima exposto, esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Entrada: 04 / 12 / 2023

**Rubrica do Responsável**

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**RODRIGO LAGEMANN HORN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Colinas – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

PROJETO DE LEI Nº 073-03/2023

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a ceder uma fração de terras para a empresa New Tintas – Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº 0...../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma fração de terras de 1.500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados) da matrícula nº 30.473 do Registro de Imóveis de Estrela – RS, localizado na Linha Ano Bom, Colinas, RS, para a empresa NEW TINTAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.692.720/0001-16, com o objetivo de colocação de placas solares para a ampliação e modernização da empresa, pelo prazo de 20 anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

**Parágrafo único.** A fração de terras mencionada neste artigo está localizada junto à divisa com a área de terras da referida empresa.

**Art. 2º** As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei será por conta da empresa.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de dezembro de 2023.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Entrada: 04/12/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas